



Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Data base

22 de fevereiro 2022

magnetis

Política de Gestão de Risco de Liquidez

Documento:

Política de Gestão de Risco de Liquidez

Data Base:

22/02/2022

Versão:

2.0

Revisão:

Anual

Abrangência:

Magnetis Gestora de Recursos LTDA

Área responsável pela elaboração:

Diretoria de Risco, Compliance e Controles Internos

Responsável pela aprovação:

Diretoria de Risco, Compliance e Controles Internos

Publicação da versão:

22 de fevereiro de 2022

1. Objetivo e Abrangência

Esta Política tem como objetivo demonstrar os procedimentos e critérios para mensuração a serem realizados para o controle dos riscos de liquidez dos fundos geridos pela Magnetis Gestora, atendendo as Regras e Procedimentos de Risco Liquidez da ANBIMA.

2. Regras Gerais

2.1 Responsabilidades

- Gestor do Fundo - Responsável pela gestão profissional, conforme estabelecido no regulamento do fundo, dos ativos financeiros integrantes da carteira do fundo. Compete ao gestor:

a) realizar a gestão profissional da carteira, definindo os ativos que irão compor a carteira, dado um determinado nível de risco compatível com a política de investimento do fundo.

- Área de Risco - Responsável pelo gerenciamento de Risco de Liquidez, através de monitoramento dos riscos. Compete à Área de Risco:

a) estabelecer processo de mensuração e monitoramento de liquidez preciso e tempestivo;

b) documentar as políticas e estratégias de gerenciamento de liquidez, com limites definidos pelo Comitê de Risco;

c) realizar a análise do risco de liquidez, bem como simulações em situações extremas de mercado (teste de stress) conforme estabelecidos pelos procedimentos deste manual e cujos resultados devem ser considerados na revisão de políticas e limites;

d) avaliar a aderência da liquidez ao regulamento dos fundos;

e) disponibilizar a análise dos riscos ao Comitê de Risco

f) realizar análises tempestivas dos fundos quando solicitado pelo Comitê

g) revisar as documentações e processo sempre que necessário

- Comitê de Risco - Responsável pela análise dos relatórios, definição dos critérios de alocação de recursos, bem como definição de margem de segurança de risco de liquidez. Compete ao Comitê:

a) definir as diretrizes e estratégias a serem seguidas pela área de Risco;

b) aprovar e revisar no mínimo anualmente as políticas e estratégias de gerenciamento de riscos;

c) definir limites de liquidez aceitáveis bem como rever os limites de risco de liquidez;

d) definir sobre a alocação dos ativos;

e) Informar ao gestor do fundo todas as deliberações que possam impactar a composição de sua carteira

f) o Comitê é formado por: Diretor de Investimentos, Gerente de Portfolio, Diretor de Risco e Compliance, Analista de Risco, Analista de Compliance

g) o Comitê se reunirá, no mínimo, uma vez por mês, e poderão convocar reunião extraordinária a qualquer momento, para discussão das condições de liquidez atuais;

h) as atas de reunião e quaisquer outros materiais que documentam as reuniões serão mantidos por período de, no mínimo, cinco anos, ficando disponíveis para os órgãos reguladores quando solicitado.

- Compliance: responsável pela qualidade do processo, bem como pela guarda da documentação e acompanhamento no atendimento dos órgãos reguladores. Compete ao Compliance:

a) Supervisionar a aplicação das políticas internas e externas na gestão de fundos conforme estabelecido pelos reguladores

3. Estrutura Funcional

A área de risco é responsável pelo controle e acompanhamento do risco de liquidez de todos os fundos sob gestão da Magnetis. A área é composto pelo Diretor Eduardo Nonaka e pelo Analista de Risco, Gustavo Finoto. A área possui independência hierárquica e funcional e responde diretamente ao CEO da instituição.

Ao detectar qualquer desenquadramento ou situação em que o risco de liquidez do fundo não esteja de acordo com o regulamento, a Área de Risco reporta a situação para o Comitê de Risco, o qual, após avaliar a situação, deve preparar plano de adequação imediato considerando o portfólio atual do fundo para reduzir o seu risco de liquidez.

4. Política de Gestão do Risco de Liquidez

A Área de Risco é responsável pelo acompanhamento diário dos limites de riscos de liquidez dos fundos geridos pela Magnetis Gestora, são utilizados controles internos para apuração diária do portfólio dos fundos e prazos de resgate de modo a antecipar potenciais riscos de liquidez nos fundos. Todas situações identificadas de desenquadramento ou aumento de risco de liquidez aos fundos sob gestão são encaminhadas para o Comitê de Risco, o qual encaminha o plano de ação a ser seguido.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultado no site da instituição por meio do seguinte link: <https://magnetis.com.br/notas-legais>.

Uma vez que é identificado a extrapolação de algum limite de liquidez, a Área de Risco é responsável por encaminhar ao Comitê de Risco o ocorrido. No Comitê de Risco a situação que levou a extrapolação do limite de liquidez é analisado e um plano de ação deve ser informado. O plano de ação definido no Comitê de Risco deve priorizar o imediato reenquadramento ao limite de liquidez do fundo em questão. Uma vez que o plano de ação é definido dentro do Comitê de Risco, o gestor responsável pelo fundo deve executar as alterações no portfólio que garanta o reenquadramento do fundo.

São utilizadas, além de ferramentas próprias, o sistema Britech RiskHub.

Em situações especiais de iliquidez, assim entendidas aquelas decorrentes de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto de cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador fiduciário deverá ser imediatamente comunicado, sendo indicadas as providências a serem tomadas e o prazo para solução do desenquadramento identificado. Em situações excepcionais de iliquidez, tal como, mas não limitado às situações de fechamento dos mercados e casos excepcionais de iliquidez, a Magnetis poderá ser obrigado a vender seus ativos depreciados de modo a honrar as obrigações do Fundo. Neste caso, o administrador fiduciário será prontamente alertado, podendo decidir pelo fechamento do Fundo para resgates.

Comitê de Risco de Liquidez

A composição mínima é de 3 membros no Comitê, sendo mandatório a presença do Diretor de Investimentos (ou seu representante) e do Diretor de Risco (ou seu representante) e mais um participante.

As reuniões do Comitê de Risco são mensais. Qualquer membro pode convocar reunião extraordinária com base em algum evento que caracterize necessidade de tomada de decisão imediata do Comitê e/ou que afete diretamente a exposição ao risco dos fundos/carteiras da Magnetis.

O método de votação é por maioria de votos. Caso ocorra empate, o Diretor de Risco é responsável pelo desempate.

A área responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez é Risco, que tem como responsabilidade mensurar o risco de liquidez dos fundos/carteiras sob gestão da Magnetis. O Comitê de Risco é responsável pela tomada de decisão relacionada a possíveis desenquadramentos de liquidez.

O Comitê de Risco é o responsável por tomar decisões relacionadas ao risco de liquidez. Dentro do Comitê, o Diretor de Risco possui poder de veto.

A diretoria de Risco é independente da diretoria de Investimentos, e responde diretamente ao CEO da empresa.

Quando ocorre o rompimento/extrapolação dos limites de risco de liquidez, a área de Risco é responsável por comunicar a Gestão e o Comitê de Risco para que, no mesmo dia, seja definido plano de ação para o enquadramento do fundo.

5. Metodologia do Processo

O principal indicador utilizado para controle do risco de liquidez é o número de dias úteis para zeragem de cada ativo, assim os fundos possuem % do PL mínimo de alocação respeitando as características de cada fundo:

- 20% do PL do fundo deve ser passível de liquidação dentro da quantidade de dias úteis para liquidação das cotas do Fundo definido no regulamento. Nos casos em que um único cotista possui mais que 5% do PL total do fundo, o PL mínimo dentro da faixa de liquidação deve ser de 25% (com exceção nos casos em que o cotista é fundo de gestão Magnetis).

Além disso, por meio da ferramenta Britech RiskHub, é simulado curva de ativo vs passivo projetado, de modo a averiguar se o fundo possui liquidez para cobertura de resgates.

Outros indicadores que também são considerados na análise são: "days to sell", dias para conversão e concentração (por emissor, tipo, indústria e cotista).

Para as ordens/pedidos de resgates em andamento/já conhecidos, a equipe de Risco inclui previamente no sistema as ordens em andamento, de modo a também serem considerados no cálculo.

São utilizadas as vértices de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis para análise de todos os fundos. Todos os indicadores de liquidez citados são analisados individualmente e conjuntamente em todos os vértices.

Além dos vértices indicados, utilizamos a data de cotização de resgate como mais uma vértice de análise.

Os soft limits e hard limits são definidos como um percentual dos limites do % de PL mínimo do fundo de acordo com a vértice e característica do fundo analisado. Consideramos 90% do %PL mínimo como o primeiro soft limit e 95% do %PL mínimo como o hard limit, respeitando os limites definidos previamente para cada vértice do fundo.

Os testes de estresse são feitos periodicamente dentro das análises de risco de liquidez. O sistema Britech Riskhub é utilizado para operacionalizar os testes de estresse e as variáveis estressadas são conforme definidos pela equipe de Risco e as práticas de mercado.

6. Ativos dos Fundos 555

Títulos Públicos: metodologia baseada no volume médio negociado. A principal fonte de dados dessa informação é proveniente do Banco Central.

Títulos Privados (com volume divulgados): Para os títulos privados que possuem o volume histórico divulgado a metodologia é baseada no volume médio negociado. A principal fonte de dados dessa informação é a ANBIMA.

Títulos Privados (sem volumes divulgados): Caso não existam informações para os volumes negociados dos títulos privados, a metodologia considera o fluxo de caixa do ativo, entendido como os valores a serem recebidos a título de juros periódicos, amortizações, principal e vencimento do papel.

Títulos Marcados a Mercado: Para os títulos que possuem marcação a mercado a metodologia considera o volume médio negociado para o papel. As principais fontes de dados dessas informações são provenientes da ANBIMA e da B3.

Títulos Marcação na Curva: Para os títulos que possuem marcação na curva a metodologia considera o vencimento do papel

Fundos de Investimentos: Utiliza-se o prazo de cotização de resgate do fundo. Dados provenientes da ANBIMA.

Ações: Utiliza-se o volume de negociação de cada papel. A principal fonte de dados é a B3.

Ativos que estejam em margem ou como garantia, só podem ser liquidados uma vez que as posições que as têm como margem sejam desfeitas. Desta forma esses ativos são tratados como ilíquidos.

7. Passivos dos Fundos 555

7.1 Análise e Comportamento do Passivo

Utilizamos os resgates esperados com base no histórico de resgates do fundo e também através da matriz de probabilidades de resgates para Fundos 555 disponibilizado pela ANBIMA. Estas informações são utilizadas para o cálculo da projeção de resgate do fundo em cada vértice analisada.

O grau de concentração do cotista é utilizado como insumo para a definição do "fator de dispersão" do fundo. O fator de dispersão é utilizado para o cálculo do percentual do resgate projetado conforme equação abaixo:

$$\% \text{ Resgate Projetado (t dias)} = (\text{Máx (Valor Resgate)} / \text{PL} + (\text{Resgate Agendado em t dias} / \text{PL}) * \text{FD}$$

Os prazos de liquidação dos fundos também são projetados para fins de indicador de liquidez e demanda de caixa.

A matriz de probabilidade de resgate divulgada pela ANBIMA é utilizada como referências para a estimação e avaliação com maior acurácia a probabilidade de resgates dos portfólios, visando o casamento dessas informações com o ativo.

8. Atenuantes e Agravantes

Prazo de cotização: quanto menor o prazo de cotização do fundo investido, melhor em termos de redução de risco de liquidez (incorporado dentro da curva de simulação de resgates)

Limite estabelecido nos regulamentos dos Fundos 555 sobre concentração por cotistas: o limite regulamentar reduz o risco de liquidez (incorporado dentro da análise qualitativa dos fundos investidos)

Prazo de cotização: os prazos de cotização mais longos dos fundos investidos prejudicam o indicador de liquidez do fundo (incorporado dentro da curva de simulação de resgates)

Prazo de carência para resgate: caso haja prazo de carência para resgate de algum fundo investido, o ativo é considerado como ilíquido no período de carência (incorporado dentro da curva de simulação de resgates e na análise qualitativa do fundo investido)

Gates: a existência de limites de resgate do fundo investido é agravante pois aumenta o risco de liquidez, prejudicando a previsibilidade de resgate.

9. Disposições Gerais

Esta Política passa a vigorar na data de sua publicação, versões anteriores serão automaticamente revogadas. Eventuais divergências entre as versões anteriores e a atual, se existirem, serão tratadas individualmente pelo Diretor Risco e Compliance.